Proc. Administrativo 10.415/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 23/06/2026 às 09:57:50

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SFP, PMM-SADM-DGA-SCL-ACF, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SEDUC-TE

Requisição de Compra (Vistoria Veicular - PLACA MERCOSUL) - Secretaria de Educação | DEMANDA Nº 0017/2026

Prezados,

Encaminhamos, por meio deste, a documentação necessária para a aquisição do serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das **placas de identificação veicular para o padrão Mercosul**, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, destinado aos veículos (ônibus e micro-ônibus escolares) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

Atenciosamente,

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

3D_VISTORIA_Cadastral.pdf
3D_VISTORIA_ORCAMENTO.pdf
3D_VISTORIA_QSA.pdf
CATARINENSE_ORCAMENTO.pdf
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_.pdf

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_.pdf
KM_Cadastral.pdf
KM_Consolidada.pdf
KM_Estadual.pdf
KM_Federal.pdf
KM_FGTS.pdf
KM_Municipal.pdf
KM_QSA.pdf
KM_Trabalhista.pdf
KM_VISTORIA_ORCAMENTO.pdf
Lista_Veiculos_Placas_Mercosul_2026.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_DISP_Presencial_NOVA_LEI_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_.pdf
Termo_de_Referencia_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_.docx
Termo_de_Referencia_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_.pdf
VISTORIA_CATARINENSE_Cadastral.pdf
VISTORIA_CATARINENSE_QSA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	23/06/2026 14:39:24	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Marcos Roberto Bueno de Li...	24/06/2026 05:31:12	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4D4B-7921-568D-77FD**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.160.906/0001-86 **MATRIZ**		**17/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
3 D VISTORIA VEICULAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
3D VISTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FROSCH	**167**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.302-215	**RESTINGA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTONSTACH@YAHOO.COM.BR	**(47) 9919-6507**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/06/2026** às **11:55:40** (data e hora de Brasília).

•VISTORIA•
VEICULAR

3D VISTORIA VEICULAR CNPJ:43.160.906/0001-86

ORÇAMENTO

Segue o valor orçado de 8 micro-onibus e 3 onibus

Valor de 320,00 cada vistoria

Total= R$3.520,00

MAFRA, 11 DE JUNHO DE 2026

TELEFONE PARA CONTATO 47 996651542

Adailson carlos colaço

3D Vistoria Veicular
VISTORIADOR:
Adailson Carlos Colaço

1Doc: Proc. Administrativo 10.415/2026 | Anexo: 3D_VISTORIA_ORCAMENTO.pdf (1/1) 488

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
43.160.906/0001-86
NOME EMPRESARIAL:
3 D VISTORIA VEICULAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EVERTON STACH
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/06/2026** às **11:56:22** (data e hora de Brasília).

1Doc: Proc. Administrativo 10.415/2026 | Anexo: CATARINENSE_ORCAMENTO.pdf (1/1) 6/88

ORÇAMENTO VISTORIAS PARA TROCA DE PLACAS PARA O PADRÃO MERCOSUL

PLACA	CARRO	MOTO	CAMINHÕES, ÔNIBUS EVEICULOS ACIMAS DE 3,500kg	QNTD	TOTAL
QIX-1928			X	1	R$ 280,00
QIX-1908			X	1	R$ 280,00
QIX-1878			X	1	R$ 280,00
QIX-1848			X	1	R$ 280,00
QIX-2178			X	1	R$ 280,00
QIX-2028			X	1	R$ 280,00
QIX-2218			X	1	R$ 280,00
QIX-1298			X	1	R$ 280,00
QIX-0228			X	1	R$ 280,00
QIX-1348			X	1	R$ 280,00
MGI-9154			X	1	R$ 280,00
			TOTAL	11	R$ 3.080,00

23 219 674/0001-87

VISTORIA MAFRENSE
LTDA. ME

RUA DR. JOSÉ BOITEUX, 512
VILA IVETE - CEP 89300-000
MAFRA - SC

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: *www.mafra.sc.gov.br* , e-mail: *administracao@mafra.sc.gov.br*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0017/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	
Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning	
E-mail: sme.mafra@gmail.com	**Telefone:** (047) 3642.0958

1.Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

2.Justificativa da necessidade da contratação:
A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a realização de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para substituição das placas de identificação veicular pelo padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A realização da vistoria constitui requisito para comprovação das condições de identificação e regularidade dos veículos perante os órgãos competentes, sendo etapa indispensável para os procedimentos de emplacamento e atualização cadastral junto ao sistema de trânsito. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	11	Und.	Prestação prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.	Unidade	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. *(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*
4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor: R$ 2.420,00
6. Prazo de entrega/execução/cronograma: 30 dias
7. Local de entrega/execução: Av. Jose Severiano Maia, nº 1289 - Mafra/SC, 89.300-399
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Jean Carlo Grein Xavier
10. Indicação do(s) Fiscal (is) do Contrato: Marcos Roberto Bueno de Lima e Anderson Witt
11.Dotação orçamentária e Fonte de recursos: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 22 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a realização de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para substituição das placas de identificação veicular pelo padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A realização da vistoria constitui requisito para comprovação das condições de identificação e regularidade dos veículos perante os órgãos competentes, sendo etapa indispensável para os procedimentos de emplacamento e atualização cadastral junto ao sistema de trânsito. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.420,00, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, para os veículos (ônibus e microônibus escolares) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 017/2026 de 22 de junho de 2026 e no Termo de Referência de 22 de junho de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa KM VISTORIA VEICULAR LTDA apresentou valor menor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa KM VISTORIA VEICULAR LTDA fundamenta-se pela maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: KM VISTORIA VEICULAR LTDA
CNPJ: 45.318.438/0001-50
ENDEREÇO: Av. Jose Severiano Maia, nº 1289 - Mafra/SC, 89.300-399
VALOR TOTAL: R$ 2.420,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão,inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços de três (3) empresas especializadas em serviço de vistoria veicular.

A escolha destas fontes de pesquisa, justifica-se pela característica do objeto do qual se trata: aquisição de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, para os veículos (ônibus e microônibus escolares) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	45.318.438/0001-50	22/06/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	2337.B5FE.67D0.1620	22/06/2026	07/10/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140142652164	10/04/202	10/04/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	12641 / 2026	22/06/2026	19/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	56524217/2026	22/06/2026	19/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026060805525765504286	22/06/2026	07/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 22 de junho de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

1Doc: Proc. Administrativo 10.415/2026 | Anexo: Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_.pdf (4/5) 12/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.318.438/0001-50 **MATRIZ**		**16/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
KM VISTORIA VEICULAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KM VISTORIA VEICULAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA	**1289**	**SALA C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-399	**N SRA APARECIDA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALFA@ALFACONT.COM.BR	**(47) 3642-0952**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/06/2026** às **11:36:13** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2026 11:49:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KM VISTORIA VEICULAR LTDA**
CNPJ: **45.318.438/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KM VISTORIA VEICULAR LTDA**
CNPJ/CPF: **45.318.438/0001-50**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140142652164**
Data de emissão:	**10/04/2026 15:55:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/06/2026 11:38:03

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/06/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KM VISTORIA VEICULAR LTDA
CNPJ: 45.318.438/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:58 do dia 10/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2026.
Código de controle da certidão: **2337.B5FE.67D0.1620**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.318.438/0001-50

Razão social: KM VISTORIA VEICULAR LTDA

Endereço: AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA 1289 SALA C/ VILA BUENOS AIRES / MAFRA / SC / 89300-399

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060805525765504286

Informação obtida em 22/06/2026 11:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
12641 / 2026	22/06/2026	19/12/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
45.318.438/0001-50	KM VISTORIA VEICULAR LTDA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA, 1289 Complemento: SALA:C

Bairro: N SRA APARECIDA Apto: Bloco: CEP: 89300-399

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2612641N1665D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
45.318.438/0001-50
NOME EMPRESARIAL:
KM VISTORIA VEICULAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JUCELIA FRANCISCO ALVES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
CELIA REGINA LAPEZAK BANHOS
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
JULYANNE FRANCISCO ALVES PINTO
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/06/2026** às **11:36:56** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM VISTORIA VEICULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.318.438/0001-50
Certidão nº: 56524217/2026
Expedição: 22/06/2026, às 11:41:00
Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KM VISTORIA VEICULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.318.438/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Senhora Secretária de Educação de Mafra, Jamine Emmanuele Henning,

A KM VISTORIA VEICULAR LTDA - ECV do DETRAN SC, telefone 47 3538-4040, vem através deste apresentar orçamento para a realização de Vistoria dos veículos conforme solicitado:

Veículo	Placa	VALOR
Micro-ônibus	QIX1928	R$220
Micro-ônibus	QIX1908	R$220
Micro-ônibus	QIX1878	R$220
Micro-ônibus	QIX1848	R$220
Micro-ônibus	QIX2178	R$220
Micro-ônibus	QIX2028	R$220
Micro-ônibus	QIX2218	R$220
Micro-ônibus	QIX1298	R$220
Ônibus	QIX0228	R$220
Ônibus	QIX1348	R$220
Ônibus	MGI9154	R$220
TOTAL	**11**	2420,00

Necessária apresentação do documento CRLV-e de cada veículo, no ato de realização da vistoria.

Forma de pagamento: a combinar.

Sem mais, fico a disposição para quaisquer diligências.

KM VISTORIA VEICULAR LTDA:45318438000150

Assinado de forma digital por KM VISTORIA VEICULAR LTDA:45318438000150
Dados: 2026.06.11 10:54:00 -03'00'

1Doc: Proc. Administrativo 10.415/2026 | Anexo: KM_VISTORIA_ORCAMENTO.pdf (1/1) 23/88

DIVISÃO DE TRANSPORTE · 2026

Nº	Veículo	Ano	Placa	Chassi	(RENAVAN)	Patrimônio	Seguradora	Destino	Situação
01	Microônibus VW	2017	**QIX 2028**	9532M52P5JR810835	1133794758	30664	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
02	Microônibus	2017	**QIX 2218**	9532M52P5JR810866	1134274561	30658	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
03	Microônibus	2017	**QIX 2178**	9532M52P3JR810834	1134034765	30359	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
04	Microônibus	2017	**QIX 1928**	9532M52P0JR810869	1134269894	30666	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
05	Microônibus	2017	**QIX 1298**	9532M52P7JR810822	1133769630	30661	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
06	Microônibus	2017	**QIX 1908**	9532M52P0JR810886	1134269363	30667	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
07	Microônibus	2017	**QIX 1878**	9532M52P1JR810864	1133520577	30665	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
09	Microônibus	2017	**QIX 1848**	9532M52P3JR810817	1134268090	30660	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
10	Ônibus	2017	**QIX 0228**	9532E82W8JR807725	1133795924	30663	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
14	Ônibus VW	2009	**MGI 9154**	9BWR882WX9R929773	137848790	15148	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo
17	Ônibus VW	2017	**QIX 1348**	9532E82W5JR807780	1134243771	30662	**Gente Seg.**	Transp. Escolar	Ativo

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	11	Unid.	Prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis	R$ 220	R$ 280	R$ 320	**R$ 220**	**KM Vistoria Veicular** 45.318.438/0001-50
					KM Vistoria Veicular 45.318.438/0001-50	**Vistorias Catarinense** 23.219.674/0001-87	**3D Vistoria Veicular** 43.160.906/0001-86		
								Valor total: R$ 2.420,00	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos diretamente com os e são de responsabilidade do Servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente tabulados, onde se observaram as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) Foram selecionados estes fornecedores para prestar orçamento, devido a serem os mais próximos da região, uma vez que, no município de Mafra não temos credenciados que prestam este tipo de vistoria.

Mafra/SC, 25 de maio de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.	11	und.	220,00	2.420,00
VALOR GLOBAL					**R$ 2.420,00**

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ( )

2.2 O presente objeto compreende a prestação de serviços de vistoria veicular para emissão de laudo de transferência/alteração de característica para o padrão Mercosul, aplicável aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, conforme lista em anexo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a realização de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para substituição das placas de identificação veicular pelo padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A realização da vistoria constitui requisito para comprovação das condições de identificação e regularidade dos

veículos perante os órgãos competentes, sendo etapa indispensável para os procedimentos de emplacamento e atualização cadastral junto ao sistema de trânsito. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser executado em até 30 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, e será realizado na Av. Jose Severiano Maia, nº 1289 - Mafra/SC, 89.300-399

6.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica ou qualificação econômico-financeira além daquelas previstas na legislação aplicável e nos documentos padrão do processo licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Wit, matrícula funcional nº 2016801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jean Carlo Grein Xavier, matrícula funcional nº 1994101, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O objeto não se enquadra como prestação de serviço contínuo, tratando-se de serviço de execução imediata, com realização em parcela única após emissão da Autorização de Fornecimento.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no referido processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até

30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou, caso a conta corrente seja de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22 de junho de 2026.

Aprovado em: 22 de junho de 2026.

JEAN CARLO GREIN XAVIER
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA
Fiscal de Contratos

ANDERSON WITT
Fiscal de Contratos Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.219.674/0001-87 **MATRIZ**		**04/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
VISTORIAS MAFRENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VISTORIAS CATARINENSE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOSE BOITEUX	**512 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-1640

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/06/2026** às **11:53:30** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
23.219.674/0001-87
NOME EMPRESARIAL:
VISTORIAS MAFRENSE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JAINE HENZ MENDES DE ASSIS
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
BIANCA GRUNER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/06/2026** às **11:54:23** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 1- 10.415/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2026 às 10:23:34

Como complemento, segue DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

–

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta_KM_VISTORIA_Assinada.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa KM VISTORIA LTDA - LTDA, inscrita no CNPJ n. 453.184.38-0001/50, localizada Av. José Severiano Maia, nº 1289, na cidade de Mafra/SC, com telefone (47) 3538.4040, endereço de e-mail kmvistoria@gmail.com, por meio de seu representante legal Jucelia Francisco Alves, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 005.403.899-51 e RG 6.471.097-4, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Jucelia Franciso Alves, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.471.097-4 e CPF nº 005.403.899-51, residente e domiciliado na Rua Nicolau Bley Neto, nº 40 , bairro Bom Jesus, CEP 83.880-049 , cidade de Rio Negro, Estado de Paraná, Fone/WhatsApp, 47 999615852 email juceliafalves@gmail.com.

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: Banco Cresol, Agência 1847, Nº da Conta 37486-5, PIX 47999587960.

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos diretos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Rio Negro/PR, 22 de junho 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Jucelia Francisco Alves CPF: 00540389951 Assinatura:	JUCELIA FRANCISCO ALVES:00540389951 Assinado de forma digital por JUCELIA FRANCISCO ALVES:00540389951 Dados: 2026.06.23 11:53:29 -03'00'

Proc. Administrativo 2- 10.415/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Jean X.

Data: 02/07/2026 às 09:03:06

Bom dia!

Documentos analisados, segue as anotações:

DFD

Favor incluir a matrícula da responsável pela demanda (Ou o CPF devidamente censurado nos termos da LGPD).

TR

Favor indicar um prazo de vigência concreto no item n°9 e/ou a possibilidade de substituição do insturmento contratual por AF

GERAL

São alguns pontos que não necessariamente estão equivocados, porém, são de bom grado serem melhorados: (1) O endereço para a execução do objeto é a sede da contratada, favor complementar com essa informação (Ex. Na sede da contratada; Rua XXX n° XXX. etc); (2) A maneira como foi estabelecido o prazo de execução é meio genérico, a substituição por alguma coisa nesse sentido:

- O serviço deverá ser integralmente executado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis (sugestão de redução para maior celeridade), contados da emissão da Ordem de Serviço, de forma escalonada ou concentrada, conforme conveniência da Administração
- A execução deverá ocorrer obrigatoriamente mediante agendamento prévio, a ser realizado pelo Departamento de Transporte Escolar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para garantir que as vistorias não coincidam com os horários de transporte de alunos

- O laudo técnico de cada vistoria deverá ser entregue ou disponibilizado eletronicamente à fiscalização imediatamente após a conclusão de cada inspeção individual, permitindo o prosseguimento imediato dos trâmites de emplacamento junto ao órgão de trânsito
- A contratada deverá disponibilizar estrutura para a realização de, no mínimo, [X] vistorias por período (matutino/vespertino), assegurando que o veículo não fique retido por tempo superior a 1 (uma) hora para a conclusão do laudo

(3) Por fim, a existência da lista de veículos é mencionada apenas 1 (um) vez em toda a documentação e facilmente passa despercebida, seria possível mencionar ela ao menos também no DFD (No item 6, como espécie de cronograma).

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 3- 10.415/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 06/07/2026 às 09:51:52

Segue alterações, para prosseguimento do processo.

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf
Termo_de_Referencia_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_Alterado.docx
Termo_de_Referencia_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Roberto Bueno de Li...	06/07/2026 10:20:05	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	06/07/2026 16:12:36	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D90C-E056-5861-722F**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: *www.mafra.sc.gov.br* , e-mail: *administracao@mafra.sc.gov.br*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0017/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	
Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning, inscrita no CPF sob o nº 032.356.xxx-xx	
E-mail: sme.mafra@gmail.com	**Telefone:** (047) 3642.0958

1.Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

2.Justificativa da necessidade da contratação:
A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a realização de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para substituição das placas de identificação veicular pelo padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A realização da vistoria constitui requisito para comprovação das condições de identificação e regularidade dos veículos perante os órgãos competentes, sendo etapa indispensável para os procedimentos de emplacamento e atualização cadastral junto ao sistema de trânsito. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	11	Und.	Prestação prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.	Unidade	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. *(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*
4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor: R$ 2.420,00
6. Prazo de entrega/execução/cronograma: 30 dias (Lista dos 22 veículos em anexo)
7. Local de entrega/execução: Na sede da contratada: Av. Jose Severiano Maia, nº 1289 - Mafra/SC, 89.300-399
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Jean Carlo Grein Xavier
10. Indicação do(s) Fiscal (is) do Contrato: Marcos Roberto Bueno de Lima e Anderson Witt
11.Dotação orçamentária e Fonte de recursos: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 22 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.	11	und.	220,00	2.420,00
VALOR GLOBAL					**R$ 2.420,00**

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ( )

2.2 O presente objeto compreende a prestação de serviços de vistoria veicular para emissão de laudo de transferência/alteração de característica para o padrão Mercosul, aplicável aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, conforme lista em anexo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a realização de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para substituição das placas de identificação veicular pelo padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A realização da vistoria constitui requisito para comprovação das condições de identificação e regularidade dos veículos

perante os órgãos competentes, sendo etapa indispensável para os procedimentos de emplacamento e atualização cadastral junto ao sistema de trânsito. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser executado em até 30 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço conforme conveniência da Administração, e será realizado na sede da contratada localizada na Av. Jose Severiano Maia, nº 1289 - Mafra/SC, 89.300-399

6.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica ou qualificação econômico-financeira além daquelas previstas na legislação aplicável e nos documentos padrão do processo licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Wit, matrícula funcional nº 2016801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jean Carlo Grein Xavier, matrícula funcional nº 1994101, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O objeto não se enquadra como prestação de serviço contínuo, tratando-se de serviço de execução imediata, com realização em parcela única após emissão da Autorização de Fornecimento.

9.3. A contratação poderá ser formalizada por meio de **Autorização de Fornecimento (AF)**, em substituição ao instrumento contratual, nos casos previstos na legislação e nas normas internas do órgão.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no referido processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou, caso a conta corrente seja de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22 de junho de 2026.

Aprovado em: 22 de junho de 2026.

JEAN CARLO GREIN XAVIER
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA
Fiscal de Contratos

ANDERSON WITT
Fiscal de Contratos Substituto

Proc. Administrativo 4- 10.415/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar

Data: 06/07/2026 às 13:31:22

Boa tarde!

Ciente das alterações realizadas, bem como da opção em manter alguns pontos, portanto, favor dar prosseguimento.

Obs. favor incluir o prazo de duração do contrato no item 9 do TR, mesmo que seja substituído por AF devemos saber qual a vigência da AF, como é uma alterção pequena, já vou enviar para a próxima etapa.

Obs. solicitar assinatura ICP nos documentos (secretária da pasta)

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 10.415/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/07/2026 às 14:50:13

1.DFD

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	06/07/2026 16:13:33	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C885-C3AC-D4B2-960A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: *www.mafra.sc.gov.br* , e-mail: *administracao@mafra.sc.gov.br*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0017/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	
Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning, inscrita no CPF sob o nº 032.356.xxx-xx	
E-mail: sme.mafra@gmail.com	**Telefone:** (047) 3642.0958

1.Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

2.Justificativa da necessidade da contratação:
A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a realização de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para substituição das placas de identificação veicular pelo padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A realização da vistoria constitui requisito para comprovação das condições de identificação e regularidade dos veículos perante os órgãos competentes, sendo etapa indispensável para os procedimentos de emplacamento e atualização cadastral junto ao sistema de trânsito. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	11	Und.	Prestação prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.	Unidade	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. *(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*
4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor: R$ 2.420,00
6. Prazo de entrega/execução/cronograma: 30 dias (Lista dos 22 veículos em anexo)
7. Local de entrega/execução: Na sede da contratada: Av. Jose Severiano Maia, nº 1289 - Mafra/SC, 89.300-399
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Jean Carlo Grein Xavier
10. Indicação do(s) Fiscal (is) do Contrato: Marcos Roberto Bueno de Lima e Anderson Witt
11.Dotação orçamentária e Fonte de recursos: A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 22 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 6- 10.415/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/07/2026 às 14:51:26

2.Mapa de Preços.

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_DISP_Presencial_NOVA_LEI_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	06/07/2026 16:14:13	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Marcos Roberto Bueno de Li...	06/07/2026 17:11:22	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8B78-93A4-F527-E32A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	11	Unid.	Prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis	R$ 220	R$ 280	R$ 320	**R$ 220**	**KM Vistoria Veicular** 45.318.438/0001-50
					KM Vistoria Veicular 45.318.438/0001-50	**Vistorias Catarinense** 23.219.674/0001-87	**3D Vistoria Veicular** 43.160.906/0001-86		
								Valor total: R$ 2.420,00	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos diretamente com os e são de responsabilidade do Servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente tabulados, onde se observaram as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) Foram selecionados estes fornecedores para prestar orçamento, devido a serem os mais próximos da região, uma vez que, no município de Mafra não temos credenciados que prestam este tipo de vistoria.

Mafra/SC, 25 de maio de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 7- 10.415/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/07/2026 às 14:53:48

3.Termo de Referência.

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Termo_de_Referencia_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_Alterado.docx
Termo_de_Referencia_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_Alterado.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	06/07/2026 16:14:59	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Marcos Roberto Bueno de Li...	06/07/2026 17:17:37	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...
Jean Carlo Grein Xavier	03/08/2026 13:41:02	1Doc	JEAN CARLO GREIN XAVIER CPF 036.XXX.XXX-76
Anderson Witt	03/08/2026 13:56:07	1Doc	ANDERSON WITT CPF 004.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D429-95ED-401C-4FAE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.	11	und.	220,00	2.420,00
VALOR GLOBAL					**R$ 2.420,00**

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ( )

2.2 O presente objeto compreende a prestação de serviços de vistoria veicular para emissão de laudo de transferência/alteração de característica para o padrão Mercosul, aplicável aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, conforme lista em anexo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a realização de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para substituição das placas de identificação veicular pelo padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A realização da vistoria constitui requisito para comprovação das condições de identificação e regularidade dos veículos

perante os órgãos competentes, sendo etapa indispensável para os procedimentos de emplacamento e atualização cadastral junto ao sistema de trânsito. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser executado em até 30 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço conforme conveniência da Administração, e será realizado na sede da contratada localizada na Av. Jose Severiano Maia, nº 1289 - Mafra/SC, 89.300-399

6.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, não serão exigidas condições especiais de habilitação técnica ou qualificação econômico-financeira além daquelas previstas na legislação aplicável e nos documentos padrão do processo licitatório.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, matrícula funcional nº 254148301, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Anderson Wit, matrícula funcional nº 2016801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jean Carlo Grein Xavier, matrícula funcional nº 1994101, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O objeto não se enquadra como prestação de serviço contínuo, tratando-se de serviço de execução imediata, com realização em parcela única após emissão da Autorização de Fornecimento.

9.3. A contratação poderá ser formalizada por meio de **Autorização de Fornecimento (AF) com vigência de 30 (trinta) dias,** em substituição ao instrumento contratual, nos casos previstos na legislação e nas normas internas do órgão.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com os fornecedores pelo servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no referido processo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou, caso a conta corrente seja de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22 de junho de 2026.

Aprovado em: 22 de junho de 2026.

JEAN CARLO GREIN XAVIER
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA
Fiscal de Contratos

ANDERSON WITT
Fiscal de Contratos Substituto

Proc. Administrativo 8- 10.415/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/07/2026 às 14:55:11

4. Justificativa.

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Vistoria_Veicular_Placas_Mercosul_100_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	06/07/2026 16:15:39	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9F62-7D68-DA9B-7AF5**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330
Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil,nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a realização de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para substituição das placas de identificação veicular pelo padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente. A realização da vistoria constitui requisito para comprovação das condições de identificação e regularidade dos veículos perante os órgãos competentes, sendo etapa indispensável para os procedimentos de emplacamento e atualização cadastral junto ao sistema de trânsito. A contratação visa assegurar o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que os veículos da frota municipal permaneçam em situação regular para circulação e utilização nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos. Além disso, a medida contribui para a manutenção da conformidade documental dos veículos, evitando restrições administrativas, autuações e demais impedimentos decorrentes da ausência de regularização. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequação da frota municipal às normas vigentes, assegurando a regularidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor total é de R$ 2.420,00, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, para os veículos (ônibus e microônibus escolares) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 017/2026 de 22 de junho de 2026 e no Termo de Referência de 22 de junho de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços. Dentre os orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa KM VISTORIA VEICULAR LTDA apresentou valor menor para a execução do objeto.

Dessa forma, a escolha da empresa KM VISTORIA VEICULAR LTDA fundamenta-se pela maior vantajosidade dos valores apresentados para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: KM VISTORIA VEICULAR LTDA
CNPJ: 45.318.438/0001-50
ENDEREÇO: Av. Jose Severiano Maia, nº 1289 - Mafra/SC, 89.300-399
VALOR TOTAL: R$ 2.420,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão,inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços de três (3) empresas especializadas em serviço de vistoria veicular.

A escolha destas fontes de pesquisa, justifica-se pela característica do objeto do qual se trata: aquisição de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis, para os veículos (ônibus e microônibus escolares) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	45.318.438/0001-50	22/06/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	2337.B5FE.67D0.1620	22/06/2026	07/10/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140142652164	10/04/202	10/04/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	12641 / 2026	22/06/2026	19/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	56524217/2026	22/06/2026	19/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026060805525765504286	22/06/2026	07/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente de presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 22 de junho de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 9- 10.415/2026

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 06/07/2026 às 14:56:51

Por meio deste, encaminha-se para dotação orçamentária.

Atenciosamente,

_

Jean Carlo Grein Xavier
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Transporte Escolar

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	06/07/2026 16:16:04	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1543-64BE-E843-56BC**

Proc. Administrativo 10- 10.415/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 07/07/2026 às 08:17:07

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 11- 10.415/2026

De: Cassia C. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 07/07/2026 às 10:53:10

DOTAÇÃO: 339

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 2.420,00

FONTE: 1.500.1001

BLOQUEIO: 1036207

ESPÉCIE DE EMPENHO: Ordinário

_

Cassia Leonina Buratti Colaço

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 12- 10.415/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 30/07/2026 às 16:02:36

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	31/07/2026 09:52:21	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7483-8483-596A-3458**

Proc. Administrativo 13- 10.415/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 31/07/2026 às 08:42:17

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 14- 10.415/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 11/08/2026 às 17:13:52

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 15- 10.415/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 12/08/2026 às 10:43:20

Prezada,

Favor informar o elemento de despesa.

Obrigado !

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 16- 10.415/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2026 às 15:15:34

Elemento 39

Detalhamento 19

–

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 13.507/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C JULIO Z.

Data: 12/08/2026 às 15:31:48

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 068/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 2.420,00
- Elemento de despesa: 39.19 - Manutenção de veículos
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 54.492,11

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 13.507/2026

De: Fabiane Z. - PMM-PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2026 às 09:46:59

Paulo Pardauil Rodrigues - PMM-ADV-ADMsegue para análise e prosseguimento.

–

Fabiane Zaranski
Agente Administrativo - Procuradoria

Proc. Administrativo 2- 13.507/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 19/08/2026 às 16:40:49

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega já ocorreu, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 3- 13.507/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 20/08/2026 às 07:58:04

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2026.

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_068_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	20/08/2026 11:22:45	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1F8B-00AD-C28F-7BA3**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 132/2026

Dispensa Nº 068/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: KM VISTORIA VEICULAR LTDA (45.318.438/0001-50)

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a realização de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para substituição das placas de identificação veicular pelo padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente.

Valor Total: R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 20 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 4- 13.507/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 20/08/2026 às 14:34:54

Segue pré-empenho 591/2026

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 5- 13.507/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 21/08/2026 às 15:01:16

Segue empenho 1987

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Anexos:

1987.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maysa Pimentel Dzus	24/08/2026 10:41:55	1Doc	MAYSA PIMENTEL DZUS CPF 729.XXX.XXX-20
JAMINE EMMANUELLE HENNING	25/08/2026 23:03:53	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C5C6-DAAA-B165-1FDF**

Nota de Empenho

Número: 1987/2026
Emissão: 21/08/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 068/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 591/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2485 - Mafra Sempre Mais Transporte Seguro
Despesa: 339 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos
Fonte recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 3.811.169,07
Saldo atual: R$ 3.808.749,07
Valor deste empenho: R$ 2.420,00

Importa este empenho o valor de: dois mil e quatrocentos e vinte reais

Favorecido

Credor: **13890 - KM VISTORIA VEICULAR LTDA**
Endereço: Avenida Coronel José Severiano Maia, 1289 - Vila Buenos Aires
Cidade: Mafra - SC
Fone: (47) 3642-0952
CNPJ: 45.318.438/0001-50
CEP: 89.300-399
Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência: 725
C/C: 16438-5
Finalidade:

Objeto Resumido

contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.
Proc. Administrativo 13.507/2026

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11,00	un	110069	Prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emis	220,00000	2.420,00

Total dos itens:	R$ 2.420,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 2.420,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 2.420,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 6- 13.507/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar

Data: 21/08/2026 às 15:07:39

Segue AF 592/2026

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_592_2026_CD_0682026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	26/08/2026 15:33:50	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F8D8-EC26-0B4D-AE8E**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 592/2026
Emissão: 20/08/2026
Vencimento: 20/11/2026

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

Licitação: 068/2026 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Pré-empenho: 591/2026 **Empenho:** 1987/2026

Fornecedor: 13890 - KM VISTORIA VEICULAR LTDA **CPF/CNPJ:** 45.318.438/0001-50

Nome Fantasia: KM VISTORIA VEICULAR **CEP:** 89.300-399

Endereço: Avenida Coronel José Severiano Maia, 1289 - Vila Buenos Aires **Cidade:** Mafra - SC

E-mail: alfa@alfacont.com.br **Fone:** (47) 3642-0952

Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. **Agência:** 725 - **C/C:** 16438 - 5

Prazo de entrega:

Local de entrega: Secretaria Municipal Educação - BLOQUEIO: 1036207

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11,00000	Unidade	110069 - Prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul Em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.		220,00000	2.420,00

Valor desta autorização: R$ 2.420,00

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 7- 13.507/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-AF

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 26/08/2026 às 16:13:09

Segue Publicação

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_CD_068.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_CD_068.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 às 14:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8629892: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2026 DISPENSA Nº 068/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8629892

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 132/2026

Dispensa N° 068/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: KM VISTORIA VEICULAR LTDA (45.318.438/0001-50)

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: presente contratação faz-se necessária para promover a regularização dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a realização de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para substituição das placas de identificação veicular pelo padrão Mercosul, conforme exigências da legislação de trânsito vigente.

Valor Total: R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 20 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 068 - DISP/2026

Última atualização 26/08/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade compradora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000031/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.420,00	R$ 2.420,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Prestação de serviço de vistoria veicular destinada à emissão de laudo técnico para autorização de substituição das placas de identificação veicular para o padrão Mercosul	11	R$ 220,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.